

RESOLUÇÃO Nº 093/2015 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a docentes da UDESC designados para orientações aos alunos e à participação em bancas de defesa de monografia nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril e Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Policial Militar, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 20043/2015, tomada na sessão de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a docentes da UDESC designados para orientações aos alunos e à participação em bancas de defesa de monografia nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril e Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Policial Militar, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, [conforme o constante do Anexo Único que a esta Resolução acompanha](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI